



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 81/2021

Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária do loteamento denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL I", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 54, §2º, da Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2021/02/2140, atualmente com 31 folhas, que contém inclusive o requerimento feito por "**VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**", com sede na Rua Piratininga nº 359, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.728.823/0001-78, solicitando a liberação das cauções com garantia hipotecária do loteamento denominado "**JARDIM IMPÉRIO DO SOL I**", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto nº 332, de 19 de dezembro de 2013, que "Aprova o loteamento residencial e comercial denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL I", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.";

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 16 de novembro de 2015, que "Reaprova o loteamento residencial e comercial denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL I", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providencias.";

CONSIDERANDO o Decreto nº 082, de 31 de março de 2016, que "Reaprova o loteamento residencial e comercial denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL I", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providencias.";

CONSIDERANDO o Decreto nº 231, de 26 de outubro de 2017, que "Reaprova o loteamento residencial e comercial denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL I", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providencias.";

CONSIDERANDO o Decreto nº 264, de 13 de novembro de 2018, que "Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária do loteamento residencial e comercial denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL I", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providencias.";

CONSIDERANDO o Decreto nº 248, de 31 de agosto de 2020 que "Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária e altera o imóvel caucionado para garantia da



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 81/2021

FL. 02

iluminação pública do loteamento denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL I", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 034, de 05 de fevereiro de 2021 que “Libera imóvel caucionado com garantia hipotecária do loteamento denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL I", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 062/2018, da Diretoria de Trânsito (Umutrans), emitida pelo Sr. Juracy Antonio Narcizo, Coordenador de Projetos e Obras, na data de 24 de julho de 2018, informando que a sinalização viária do empreendimento encontra-se executada de acordo com as normas aplicáveis ao caso;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinada por seu Diretor, Sr. Matheus Michelan Batista e pela Chefe de Divisão, Sra. Fernanda Periard Mantovani, datado de 11 de dezembro de 2020, informando que não foi efetuado o plantio de árvores no local, devido ao loteador ter cedido as mudas à Diretoria, que serão disponibilizadas aos futuros moradores para o plantio, e posicionando-se favoráveis à liberação do imóvel caucionado em garantia da execução da arborização;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 162/2021, expedida pelo Diretor de Meio Ambiente, em 12 de março de 2021, em complemento ao Relatório de 11 de dezembro de 2018, contendo atestado de que as obrigações do loteador, quanto à infraestrutura de arborização, foram cumpridas e contendo parecer favorável ao respectivo descaucionamento;

CONSIDERANDO o Parecer nº 002/2021, expedido em 19 de fevereiro de 2021, pelo Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Sr. Isamu Oshima, concordando com a liberação dos imóveis caucionados;

CONSIDERANDO a perda do objeto do artigo 2º do Decreto nº 248, de 31 de agosto de 2020, em razão do Decreto nº 034, de 5 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados os imóveis abaixo descritos, caucionados com garantia hipotecária do loteamento denominado “JARDIM IMPÉRIO DO SOL I”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná:

I – datas nº 07 e 08 da quadra nº 03, do loteamento Jardim Império do Sol I, caucionadas em garantia da arborização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 81/2021

FL.03

II – datas nº 09 e 10 da quadra nº 03, do loteamento Jardim Império do Sol I, caucionadas em garantia das obras de sinalização viária.

Art. 2º As despesas com escritura pública e respectivo registro ou averbação referente às áreas descaucionadas correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 3º Para registro da liberação da caução dos imóveis constituídos pelas datas nº 01 a 24 da quadra nº 27, do loteamento Jardim Império do Sol I, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 248, de 31 de agosto de 2020, fica dispensada a exigência de Escritura Pública de caução do lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado Jardim Império do Sol II, caucionado pelo artigo 2º do Decreto nº 248, de 31 de agosto de 2020, uma vez que este já restou descaucionado pelo Decreto nº 034, de 5 de fevereiro de 2021, em razão da conclusão da infraestrutura de iluminação pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2021.




CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração



ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / março / 20 21
DE N.º 12.108
UMUARAMA 19 / 03 / 20 21

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS